



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

DECRETO Nº 14.023, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2025

Dispõe sobre a autorização para concessão de subvenções sociais nos termos que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, com fundamento na Lei nº 11.713, de 19 de novembro de 2025,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional especial, no valor de R\$ 230.00,00 (duzentos e trinta mil reais), destinado à concessão de subvenções sociais às entidades de assistência social devidamente registradas no Conselho Municipal do Idoso de Araraquara, para despesas de custeio, conforme demonstrativo abaixo:

02	PODER EXECUTIVO	
02.18	FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO	
02.18.01	FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO	
<u>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</u>		
14	DIREITOS DA CIDADANIA	
14.241	ASSISTÊNCIA AO IDOSO	
14.241.0015	POLÍTICAS PÚBLICAS PARA POPULAÇÃO IDOSA	
14.241.0015.2	Atividade	
14.241.0015.2.282	SUBVENÇÕES E AUXÍLIOS Á ENTIDADES REGISTRADAS NO CONSELHO	R\$ 230.000,00
<u>CATEGORIA ECONÔMICA</u>		
3.3.50.43	SUBVENÇÕES SOCIAIS	R\$ 230.000,00
FONTE DE RECURSO 1 - TESOURO		

Art. 2º O crédito autorizado no art. 1º deste decreto será coberto com recursos orçamentários provenientes de excesso de arrecadação obtido pelo repasse da Câmara Municipal de Araraquara, conforme disposto no inciso II do § 1º e no § 3º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, apurados em balanço patrimonial do exercício.

Art. 3º Fica incluso o presente crédito adicional especial na Lei nº 10.340, de 27 de outubro de 2021 (Plano Plurianual - PPA), na Lei nº 11.249 de 19 de junho de 2024 (Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO), e na Lei nº 11.415, de 10 de dezembro de 2024 (Lei Orçamentária Anual - LOA).

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, 19 de novembro de 2025.

LUIS CLAUDIO LAPENA BARRETO

Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria Municipal de Governo na data supra.

LEANDRO CHRISTIANO GUIDOLIN

Secretário Municipal de Governo

Arquivado em livro próprio. Processo nº 87706/2025 (“RAP”).



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 34C7-EDD8-66FB-B3D1

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUIS CLÁUDIO LAPENA BARRETO (CPF 074.XXX.XXX-30) em 24/11/2025 16:29:35 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ LEANDRO CHRISTIANO GUIDOLIN (CPF 172.XXX.XXX-86) em 24/11/2025 19:11:31 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://araraquara.1doc.com.br/verificacao/34C7-EDD8-66FB-B3D1>

.Publicação: e-DOEARA edição ordinária de Terça-feira, 25 de novembro de 2025 – Nº 260.

.Publicação: Jornal Folha da Cidade de Quarta-feira, 26/novembro/25 - Ano XLIII – Nº 11.834.